

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **LOCATÁRIO**;

e, de outro lado **CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.404.654/0001-92, com sede na Av. Maria Elias Lisboa Santos, Qd. 08, Lt. 14A, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia/GO, e-mail: atendimentocomercial@grupocesar.com.br, fone: (62) 3264-9503, neste ato representada por Fernando Wascheck, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.113.091-00, e João Alexandre Craveiro Curado, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.438.311-21, doravante denominada apenas como **LOCADORA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO

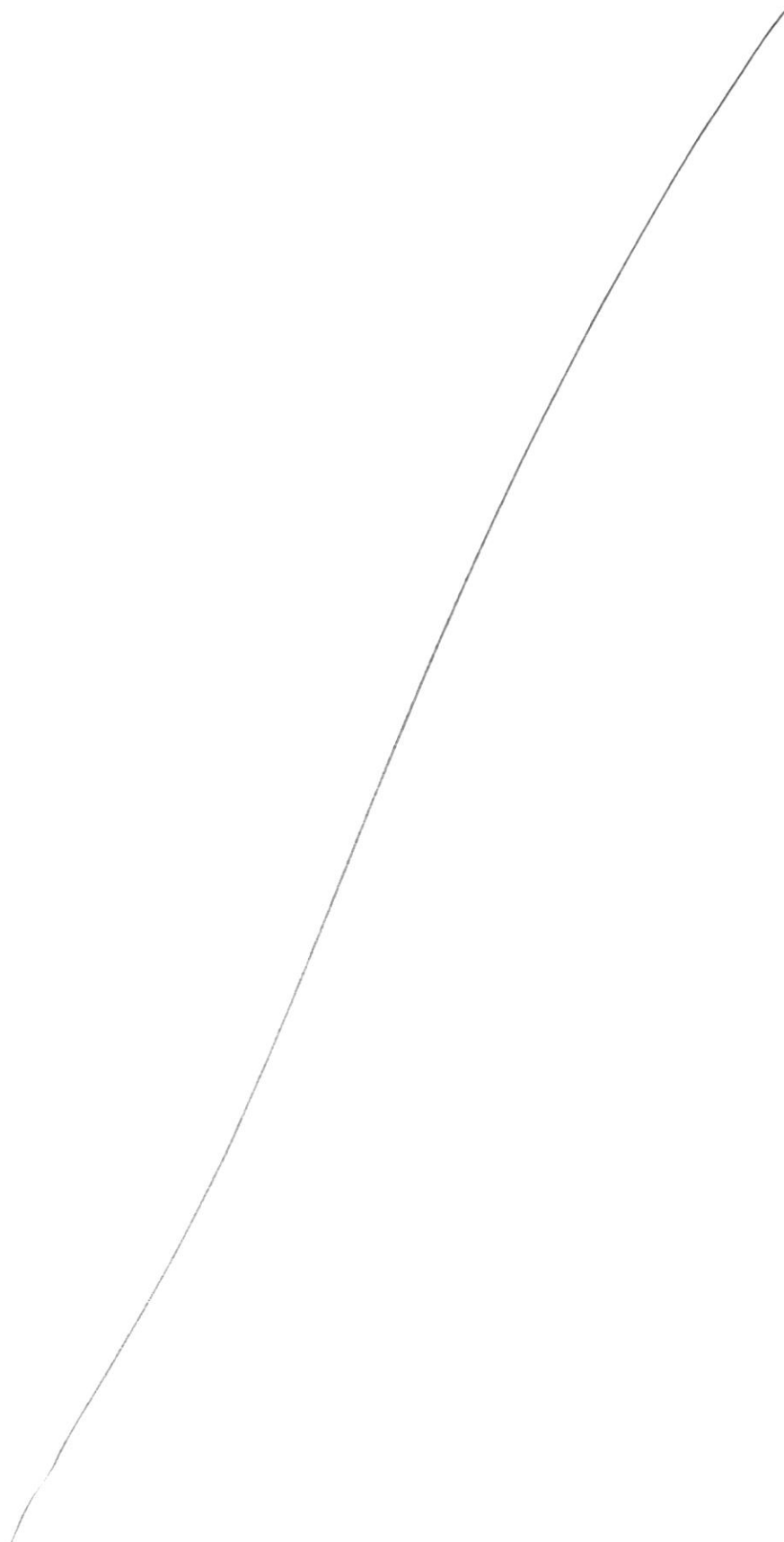
1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e endereço do LOCATÁRIO, para que passe a constar os dados da filial do IBGC para a gestão do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, conforme detalhado abaixo:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.236.845/0008-27**, situado na **Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

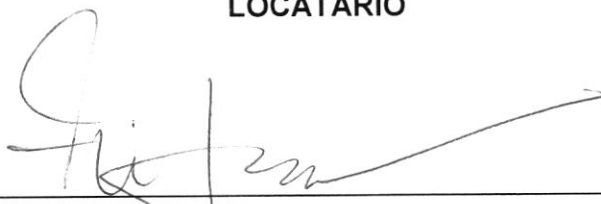


Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 01 de outubro de 2022.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
LOCATÁRIO



CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
LOCADORA

108.404.654/0001-921
CESAR SISTEMAS
CONSTRUTIVOS LTDA
Av. Maria Elias Lisboa Santos, Qd. 08 Lt. 14A
Parque Ind. Vice-Presidente José de Alencar
CEP: 74.993.500
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

1) Karoline Franca
Nome:
CPF: 036.383.301-33

2) Marcelo Fidei
Nome:
CPF: 046.788.336-35

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.

